



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 538/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

| | |
|---|-----------|
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS | |
| 10.305.0010.2033 - Manter a Vigilância Epidemiológica | |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01877 - 00497 - Vigilância em Saúde..... | 13.790,00 |
| 08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 08.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA FOM. AGRO PECUÁRIA | |
| 20.608.0016.2061 – Apoiar a atividade Agropastoril | |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02201 - 00778 - Convênio SEAB – nº 006/2017 – Microbacia..... | 25.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

| | |
|---|-----------|
| Fonte - 497 - Vigilância em Saúde | 13.790,00 |
| Fonte - 778 – Convênio SEAB – nº 006/2017 – Microbacia..... | 25.000,00 |



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

| Fonte 497 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
|-----------------------|-----|------------|-----|-----|-----|-----|------------|
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad Cronog. | - | -13.790,00 | - | - | - | - | -13.790,00 |
| Desembolso | - | - | - | - | - | - | |

| Fonte 778 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
|-----------------------|-----|------------|-----|-----|-----|-----|------------|
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Ad Cronog. | - | -25.000,00 | - | - | - | - | -25.000,00 |
| Desembolso | - | - | - | - | - | - | |

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7773
Página nº B - 08
Data de: 27/02/2018